



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 046/2021
DE 26 DE JULHO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, BEM COMO REALIZAR DESPESAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, centro, nesta cidade, permissão do uso do veículo IVECO/DAILY CC1 TCA AMBULÂNCIA, placa IPU1954, chassi 93ZK35A01984085576, ano fabricação/modelo 2009, diesel.

Art. 2º O veículo descrito no art.1º desta Lei, destina-se exclusivamente para uso da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro nas ações de remoções e atendimentos pré-hospitalares, socorros, acidentes e de outros atendimentos/serviços que são prestados pelos Bombeiros Voluntários, não podendo ser objeto de utilização diversa ao objetivo da presente lei.

Art. 3º A permissão de uso se efetuará mediante formalização do termo respectivo a ser firmado entre o Município de São José do Ouro e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários, com vigência por prazo indeterminado.

Parágrafo único: O Município de São José do Ouro, mediante o interesse público, poderá revogar a qualquer momento a permissão de uso estabelecida por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Município de São José do Ouro, realizar despesas no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a caracterização do veículo referido no art. 1º desta Lei, nas cores padrão, plotagem e adesivos característicos dos Bombeiros Voluntários, bem como para as adaptações necessárias de uso do mesmo pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro.

Art. 5º Para suporte financeiro das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos previstos em rubricas orçamentárias da Lei de Meios vigente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, através de Decreto, suplementação da(s) dotação(s) orçamentária(s) referida(s) no art. anterior, indicando as rubricas suplementáveis e a redução correspondente.

Art.7º As disposições da presente Lei ficam incluídas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE JULHO E 2021

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Projeto de Lei n.º 046/2021

São José do Ouro, RS, 26 de julho de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de bem móvel público (veículo) com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

A permissão de uso refere-se ao veículo IVECO/DAILY CC1 TCA AMBULÂNCIA, placa IPU1954, chassi 93ZK35A01984085576, ano fabricação/modelo 2009, diesel, o qual será utilizado exclusivamente pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, nas ações de remoções e atendimentos pré-hospitalar, socorros, acidentes, combate a incêndio e outros serviços que são prestados pela equipe de Bombeiros Voluntários, ressalvada a condição de que a permissionária não poderá dar destino diverso do mesmo veículo, sob pena de revogação da permissão.

Com esta proposição, atende-se solicitação da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, cuja cedência não prejudicará os atendimentos pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pessoas com o veículo, posto que, a Administração Municipal efetuou a aquisição de um veículo novo e equipado (ambulância), que oferecerá melhores condições para a execução dos atendimentos.

Com a aprovação desta proposta por esta Casa Legislativa, o Município formalizará com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro o respectivo termo de permissão de uso do veículo.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

Il.^{mo} Sr.

Ver. WILSON JOSÉ RIZZON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”